



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 529/87

"Concede subvenção à Fundação Educar/MEC - Pré-escolar em São Gotardo".

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Fundação Educar/MEC - Pré-escolar de São Gotardo, subvenção no valor de Cz\$ 121.781,76 (cento e vinte e um mil, setecentos e oitenta e um cruzados, setenta e seis centavos), para atender despesas efetuadas com seu funcionamento, no exercício de 1987.

Art. 2º - A Fundação Educar/MEC - Pré-escolar tem como objetivos atender a educação de jovens e adultos fora da escola, bem como prestar atendimento a crianças carentes de 4 a 6 anos de idade no pré-escolar.

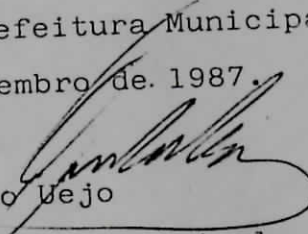
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

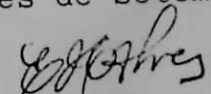
Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 1987.

  
Paulo Uejo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 1987.

ADMINISTRAÇÃO  
PAULO UEJO

  
Erli Hosana Alves

Secretária Municipal